

## **Edital 01/2019 – UNA-SUS/UFCSA**

### **Seleção para o Programa de Bolsas Acadêmicas**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFCSA e a Coordenação da UNA-SUS/UFCSA tornam público o presente Edital de seleção para o Programa de Bolsas Acadêmicas do ano de 2019.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O Programa de Bolsas Acadêmicas da UNA-SUS é voltado à realização de atividades ligadas aos Projetos da UNA-SUS/UFCSA, visando à gestão destes e ao desenvolvimento de metodologias inovadoras por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

1.2 – Os bolsistas selecionados neste edital atuarão nos diferentes Projetos que a UNA-SUS/UFCSA desenvolve.

1.3 – Serão oferecidas inicialmente **03 bolsas, com vigência de 6 (seis) meses**, a vigorar a partir das necessidades dos Projetos da UNA-SUS/UFCSA. As bolsas poderão ser renovadas caso haja interesse da Coordenação.

1.4 – Os candidatos classificados acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para atuar nos Projetos da UNA-SUS/UFCSA conforme as necessidades e dentro do prazo de validade deste certame.

#### **2 – DAS VAGAS OFERTADAS**

##### **2.1 - Bolsista de Apoio Linguístico II – A distância**

- Número de vagas: 01 (uma);
- Carga horária: 15 (quinze) horas semanais;
- Valor mensal: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Funções: Correção ortográfica e gramatical de textos em Língua Portuguesa na área da saúde, conferindo-lhes coesão e coerência textuais.
- Pré-requisito: possuir graduação em Letras e estar cursando pós-graduação em Letras.
- Requisitos adicionais: Facilidade com trabalho à distância e possuir conhecimentos básicos em softwares de edição de texto.

##### **2.2 - Bolsista de Produção e Finalização de Material Áudio Visual – Presencial**

- Número de vagas: 01 (uma);
- Carga horária: 30 (trinta) horas semanais;
- Valor mensal: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- Funções: Produção, edição e finalização de material áudio visual (vídeos e som).
- Pré-requisito: estar cursando graduação na área de publicidade ou cinema ou informática.
- Requisitos adicionais: ter bom conhecimento de *softwares* de edição de áudio e vídeo.

### 2.3 - Bolsista de Infraestrutura Linux – Presencial

- Número de vagas: 01 (uma)
- Carga horária: 15 (quinze) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais;
- Valor mensal: R\$600,00 (seiscentos reais) para 15 horas semanais ou R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para 30 horas semanais;
- Funções: configuração e manutenção de servidores Linux, rotinas de backup e atualização de sistemas.
- Pré-requisito: Estar cursando graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Ciência e Tecnologia ou Computação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Informática Biomédica ou Redes de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologias da Informação e Comunicação ou Redes de computadores.
- Requisitos adicionais: Possuir conhecimento em sistema operacional Linux para servidores.

2.4 – Todas as cargas horárias previstas neste Edital poderão ser ajustadas ao longo da vigência do contrato a critério da Coordenação da UNA-SUS/UFCSA.

2.4.1 – As cargas horárias presenciais semanais dos bolsistas semipresenciais, quando não previstas neste Edital, serão definidas pela Coordenação da UNA-SUS/UFCSA após a contratação do bolsista e poderão ser alteradas ao longo do período contratual.

2.4.2 – A critério da Coordenação da UNA-SUS/UFCSA poderá haver exigência, ao longo do contrato, de cumprimento de carga horária presencial para as bolsas à distância ou alteração de carga horária presencial para as bolsas semipresenciais, conforme necessidades dos Projetos da UNA-SUS/UFCSA.

2.5 – Todas as funções descritas nas vagas deste Edital poderão ser alteradas pela Coordenação da UNA-SUS/UFCSA, conforme as necessidades de trabalho dos Projetos.

2.6 – Poderá haver migração de bolsistas entre os projetos executados pela UNA-SUS/UFCSA, conforme decisão da Coordenação.

## 3 – DO PERÍODO, DO LOCAL E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições para o Edital nº 01/2019 ocorrerão no período de **11 de fevereiro a 01 de março de 2019**, na sala 212 do prédio principal da UFCSA, situado na Rua Sarmiento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSA, sendo que nas segundas e sextas-feiras poderá haver expediente reduzido em razão do horário de verão praticado na Universidade). **As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial no endereço acima citado.**

3.2 – Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

3.3 – Para realização da inscrição, deverão ser entregues no endereço constante no item 3.1 os documentos abaixo listados em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, número do Edital e a vaga pretendida**:

- a) Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- b) Uma via do currículo *lattes*;
- c) *Uma cópia simples do comprovante de matrícula atualizado de graduação e/ou pós-graduação, conforme bolsa pretendida (conforme pré-requisito);*
- d) *Uma cópia simples do diploma de graduação, conforme bolsa pretendida (conforme pré-requisito);*
- e) Uma cópia simples de documento de identidade com foto;
- f) **Cópias dos documentos para comprovar pontuação conforme Barema do anexo II**

3.3.1 – O candidato que desejar se inscrever para mais de uma vaga de bolsa deverá, **obrigatoriamente**, apresentar inscrições autônomas conforme prescrito no item 3.3 (envelopes separados), **dessa forma não será aceita inscrição única para múltiplas vagas.**

3.3.2 – Aplica-se ao caso de inscrição para mais de uma bolsa o disposto no item 7.2.2.

3.4 - Ao inscrever-se para este certame o candidato declara, **sob as penas da lei**, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo *lattes* e documentos para pontuação da Barema.

3.5 – Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

3.6 – Os documentos entregues não serão devolvidos.

3.7 – É de responsabilidade de cada candidato entregar a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista conforme previsto no Capítulo 4 deste Edital.

3.8 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no **item 3.3 deste Edital**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.

3.8.1 – **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no subitem “e” do item 3.3: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade.

## **4 – DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS PARA ENTREVISTA E ANÁLISE DA BAREMA**

4.1 – Serão selecionados para análise da Barema e entrevista de classificação os candidatos que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital, **em especial as constantes no Capítulo 3 (DO**

**PERÍODO, DO LOCAL E DA FORMA DE INSCRIÇÃO) e os pré-requisitos das vagas de bolsas descritos no Capítulo 2 (DAS VAGAS OFERTADAS).**

4.2 – A comprovação dos pré-requisitos exigidos para as vagas de bolsistas (conforme Capítulo 2) será aferida por meio dos documentos apresentados pelo candidato na inscrição, conforme subitens “c” e “d” do item 3.3 deste Edital.

4.3 – **Não serão selecionados os candidatos:**

- a) **que não tenham entregado em suas inscrições todos os documentos exigidos no item 3.3;**
- b) **que a ficha de inscrição esteja erroneamente preenchida e/ou não assinada; ou**
- c) **que não comprovem documentalmente os pré-requisitos da bolsa pretendida.**

4.4 – As listas preliminares e finais dos inscritos selecionados serão divulgadas nas datas e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

4.5 – **Os candidatos inscritos e não selecionados serão considerados eliminados deste processo seletivo.**

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – O processo de seleção terá duas formas de pontuação **totalizando 10 pontos máximos**, conforme abaixo:

- a) **Pontuação da Barema (anexo II), conforme documentos apresentados, total de 3,0 pontos; e**
- b) **Pontuação da entrevista, conforme critérios do item 7.1, total de 7,0 pontos.**

## **6 – DA ANÁLISE DA BAREMA**

6.1 – A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, conforme *item 3.3, alínea f*, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

6.1.1 – Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.

6.2 – Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema do Anexo II **não serão considerados para fins de pontuação.**

6.3 – Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correios, entrega pessoal, e-mail etc.).

6.4 – Não serão aceitos documentos sem data, sem cargas horárias, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

6.5 – O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

## 7 – DA ENTREVISTA

7.1 – A entrevista de classificação terá como objetivo analisar a **desenvoltura do candidato para exercício das funções, a experiência progressa, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, a disponibilidade de horário, habilidade de comunicação e proatividade**. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do Capítulo 4 deste Edital.

7.1.1 – A entrevista poderá ser individual ou coletiva, a critério dos entrevistadores da UNA-SUS/UFCSA.

7.1.2 – Na entrevista, a critério dos entrevistadores da UNA-SUS/UFCSA, poderá ser aplicada avaliação individual ou coletiva, atividade de grupo entre outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.

7.1.3 – O candidato será automaticamente eliminado do certame se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UNA-SUS/UFCSA ou outros candidatos.

7.2 – Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no site da UNA-SUS/UFCSA, no endereço <http://unasus.ufcspa.edu.br>, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES)

7.2.1 – O candidato que não comparecer na data e horário determinado para entrevista será eliminado deste processo seletivo.

7.2.2 – Na hipótese do candidato se inscrever para mais de uma vaga de bolsa, em havendo colisão dos horários marcados para as entrevistas, **não serão feitos ajustes no cronograma de horários, cabendo ao candidato optar pela entrevista que deseja realizar, aplicando-se o disposto no item 7.2.1 ao caso**.

7.3 – O resultado da entrevista será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso contra:

- a) A lista preliminar dos candidatos selecionados para as entrevistas; e
- b) A lista preliminar do resultado de seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista)

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do sistema de chamados, através do link <http://ost.unasus.ufcspa.edu.br/upload/open.php> (selecionando a opção “Tópico de Ajuda”, e

“Recursos Edital 01/2019”). A ferramenta para interposição dos recursos *on line* estará disponível dentro das datas previstas no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

8.3 – **NÃO SERÃO CONHECIDOS** os recursos interpostos:

- a) Fora das datas e horários estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES);
- b) Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma diferente do previsto neste Edital;
- c) Sem fundamentação plausível;
- d) Sem a correta identificação do recorrente; e
- e) Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.4 – Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento. (será que é necessário mencionar onde será publicado?)

## 9 – DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1 – As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Período de inscrições e entrega de documentação	11/02 a 01/03/2019
Divulgação da lista preliminar dos candidatos selecionados para as entrevistas e análises das Baresmas	15/03/2019
Prazo de <b><u>interposição on line de recursos</u></b> contra a lista preliminar dos selecionados para as entrevistas e análises das Baresmas	18 e 19/03/2019
Divulgação da lista final dos selecionados para as entrevistas e análise das Baresmas, já com divulgação dos locais e horários das entrevistas	20/03/2019
Período de realização de entrevistas	22 a 28/03/2019
Divulgação do resultado preliminar da seleção dos bolsistas (pontuações da Barema e entrevista)	29/03/2019
Prazo de <b><u>interposição on line de recursos</u></b> contra o resultado preliminar da seleção dos bolsistas (pontuações da Barema e entrevista)	01 e 02/04/2019
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas	03/04/2019

9.2 – Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão feitas pela Coordenação da UNA-SUS/UFCSA por meio do endereço eletrônico <http://unasus.ufcsa.edu.br>, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

## 10 – DAS NORMAS DA UFCSA

10.1 – Há vedação normativa da UFCSA impedindo que concorram às vagas de bolsa quaisquer cônjuges, companheiros ou parentes de servidores (docentes ou técnico-administrativos) da UFCSA, em linha reta ou colateral até o terceiro grau. As restrições deste item estão previstas no art. 12, inciso II, e art. 13, inciso III, da Norma Operacional de Relacionamento com Fundações de Apoio nº 01/2015 da UFCSA (Aprovada pela Resolução n.º 11/2015 do CONSUN e alterada pelas Resoluções nº 18 e 26/2016 do CONSUN) e no art. 15, inciso VIII, alínea “c”, da Norma de Relacionamento com Fundações de Apoio da UFCSA (Aprovada pela Resolução n.º 19/2014 do CONSUN).

10.2 – O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 10.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

10.3 – Ao assumir a vaga de bolsista, o candidato deverá obrigatoriamente assinar “declaração de não parentesco” para fins do disposto nos itens 10.1 e 10.2.

## 11 – DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – Não há data determinada para início das atividades dos candidatos selecionados. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades dos Projetos da UNA-SUS/UFCSA.

11.2 – O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá **exclusivamente por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo, o selecionado, o prazo de 3 dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.**

11.2.1 – Cabe ao candidato preencher corretamente (e de forma legível) o seu e-mail na ficha de inscrição (Anexo I), ficando a UNA-SUS/UFCSA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

11.2.2 – O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UNA-SUS/UFCSA e pela FAURGS para efetivação de sua contratação, em **3 dias úteis**.

11.2.3 – Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, **obrigatoriamente**, assinar os seguintes documentos, entre outros, sob pena de não contratação:

- a) Declaração de não-parentesco com servidores da UFCSA;
- b) Declaração de não-vínculo com a FAURGS;
- c) Autorização para uso de imagem e voz padrão da UNA-SUS/UFCSA;
- d) Ficha cadastral padrão da UNA-SUS/UFCSA;



11.3 – A UNA-SUS/UFCSA não se responsabilizará por eventuais problemas burocráticos que o candidato selecionado tenha em relação a sua Instituição de Ensino Superior e que, porventura, impeçam a sua contratação como bolsista pela FAURGS.

11.3.1 – Os candidatos selecionados somente serão contratados com a anuência de suas respectivas Instituições de Ensino Superior.

11.4 – O vínculo dos bolsistas com as partes envolvidas é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da Coordenação da UNA-SUS/UFCSA.

11.5 – Os bolsistas selecionados poderão ser submetidos a curso de formação específico para exercício de suas atividades. Quando exigida, a participação no curso e a obtenção de resultados satisfatórios são condições obrigatórias para o exercício das funções de bolsista, sob pena de rescisão ou não contratação do selecionado.

## **12 – DA FONTE DE PAGAMENTO E DAS NORMAS DA FAURGS**

12.1 – A fonte de pagamento das bolsas será a FAURGS – Fundação de Apoio da UFCSA. De acordo com normativa interna da referida Fundação, **não será possível contratar bolsistas** que já possuam vínculo com a FAURGS, mesmo que em funções e projetos diferentes, conforme abaixo:

- a) Candidato com vínculo atual de bolsista na FAURGS;
- b) Candidato que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS nos últimos 180 dias; e
- c) Candidato que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS, sendo o último pagamento há menos de 12 meses.

12.2 – Em nenhuma hipótese serão realizados pagamentos diretos pela UFCSA aos bolsistas.

## **13 – DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA**

13.1 – Os bolsistas deverão apresentar relatório semestral que deverá ser encaminhado à Coordenação da UNA-SUS/UFCSA.

13.2 - Ao final do período de vigência da bolsa os professores coordenadores dos projetos e os bolsistas envolvidos farão um relatório final, que detalhará, entre outros:

- (1) os objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;
- (2) os objetivos não alcançados e os motivos que levaram a não realização dos mesmos; e
- (3) uma avaliação do desempenho dos bolsistas pelos Coordenadores.

## **14 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 – O presente edital de seleção terá **validade de SEIS MESES** a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 9.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



14.2 – O prazo de validade deste Edital **poderá ser prorrogado por mais SEIS MESES** a critério da Coordenação da UNA-SUS/UFCSA, cuja competência para tal ato fica desde já delegada pela PROPPG.

## **15 – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da UNA-SUS/UFCSA.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

**Prof. Dr. Airton Tetelbom Stein**  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aline Correa de Souza**  
Coordenadora do Projeto UNA-SUS/UFCSA

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição - Edital 01/2019 Bolsistas do Projeto UNA-SUS UFCSPA

**ATENÇÃO: o preenchimento correto e legível desta ficha é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Carteira identidade: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão (previsto): \_\_\_\_\_

Qual a sua disponibilidade de horário?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Para qual bolsa está se candidatando?** \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado (a), requeiro minha inscrição no processo seletivo para bolsista do Edital nº 01/2019 **DECLARANDO**, sob as penas da lei:

- a) que as informações constantes nesta ficha e em meu currículo *lattes* anexo são verdadeiras;
- b) que todos os documentos entregues em minha inscrição são autênticos e legítimos; e
- c) que tenho plena ciência do inteiro teor do referido Edital.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO II

### **Barema de pontuação para todas as bolsas (conforme Capítulos 5 e 6)**

<b>Instituição de Ensino (pontuação máxima: 1,00 ponto)</b>	
1,00 ponto	Alunos UFCSPA
0,25 ponto	Outras Instituições

<b>Semestralidade (pontuação máxima: 0,50 ponto)</b>	
0,50 ponto	Já possui graduação, cursando Pós-graduação.
0,30 ponto	cursando 6º semestre ou mais
0,20 ponto	cursando entre 4º e 5º semestre
0,10 ponto	cursando entre 2º e 3º semestre

<b>Atividades Extracurriculares - Monitoria, Iniciação Científica, Iniciação À Docência e Ligas Acadêmicas (pontuação máxima: 1,0 ponto)</b>	
1,00 ponto	Mais de 6 semestres de participação
0,75 ponto	De 4 a 5 semestres de participação
0,50 ponto	De 2 a 3 semestres de participação
0,25 ponto	1 semestre de participação

<b>Participação em Cursos, Congressos, Seminários e afins (pontuação máxima: 0,50 ponto)</b>	
0,50 ponto	Acima de 200 horas
0,40 ponto	De 161 a 200 horas
0,30 ponto	De 121 a 160 horas
0,20 ponto	De 81 a 120 horas
0,10 ponto	De 41 a 80 horas
0,05 ponto	Até 40 horas